



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76WK9lRk0agk51e0smwBfQ&chave2=Ug8cwwspn\_-ckGj5CvuirA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21783131837-RODOLFO DUARTE BRUSCAIN | 12954957751-GABRIELA VELLOSO TAVARES

**BRK AMBIENTAL – CAÇADOR S.A.**  
CNPJ/MF nº 31.444.659/0001-60  
NIRE 42.3000.47.473

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada de forma digital aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 horas, considerando-se, portanto, realizada na sede da BRK Ambiental - Caçador S.A., localizada na Rua Conselheiro Mafra, nº 351, Térreo, Centro, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89.500-130 (“Companhia”). **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). **PUBLICAÇÕES:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, anexas à presente Ata como Anexo I (“Demonstrações Financeiras”), nos termos do Art. 294 da Lei das S.A., e publicados, de forma digital, na página de relação com investidores da Companhia ([www.ri.brkambiental.com.br](http://www.ri.brkambiental.com.br)). **PRESENCAS:** Acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, tendo sido dispensada a presença do representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (“Auditores Independentes”), em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação às Demonstrações Financeiras. **MESA:** Gabriela Velloso Tavares, *Presidente*; e Rodolfo Duarte Bruscaín, *Secretário*. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** em Assembleia Geral Ordinária - **(1)** as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(2)** a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(3)** a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025; e **(II)** em Assembleia Geral Extraordinária - **(4)** a alteração do Estatuto Social; e **(5)** a eleição de membro da Diretoria e a ratificação da composição da Diretoria, da designação de cada membro e suas respectivas funções. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”), após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A., e: **(I)** em Assembleia Geral Ordinária: **(1)** aprovar, após esclarecimentos dos representantes da administração da Companhia sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia no último exercício social, as demonstrações financeiras, contendo as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(2)** aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, do qual se apurou prejuízo de R\$ 392.734,28 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), o qual permanecerá na conta de Prejuízos Acumulados, remanescendo um saldo nesta conta no montante de R\$



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025

Arquivamento 20257618988 Protocolo 257618988 de 20/05/2025 NIRE 42300047473

Nome da empresa BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294217546722968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/05/2025



11.635.417,00 (onze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais); e **(3)** fixar o montante global de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) como limite da remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2025, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei das S.A.; e **(II)** em **Assembleia Geral Extraordinária**: **(4)** aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, afim de estabelecer, de forma fidedigna, as regras referentes à designação e atribuição do escopo a ser desempenhado pelos membros da diretoria da Companhia. Sendo assim, os artigos 7º, 8º, 10º e 11º do Estatuto Social da Companhia passam a ter a seguinte redação: “**Art. 7º** - A administração da Companhia cabe a uma Diretoria, constituída de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente com as funções estabelecidas no art. 10 abaixo e os demais Diretores terão suas designações e funções atribuídas pela Assembleia Geral, na respectiva ata de eleição. Todos os membros da Diretoria serão residentes e domiciliados no País, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, com prazo de gestão de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, ficando dispensados de caução de gestão. **§ 1º** - Todos os membros da Diretoria são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, devendo permanecer no exercício do cargo até a investidura de seus sucessores. **§ 2º** - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria. **Art. 8º** - Em caso de impedimento ou de ausência de qualquer dos membros da Diretoria, o Diretor Presidente deverá indicar seu substituto, conforme o caso, dentre os demais Diretores. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a hipótese prevista neste Artigo, o substituto terá direito ao seu voto e ao do substituído nas reuniões da Diretoria. **Art. 10** - Compete ao Diretor Presidente: (a) zelar pela observância da lei e deste estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais e atividades da Companhia, incluindo a administração geral da Companhia, sendo ele o principal responsável pela execução do objeto social da Companhia e pelos seus resultados; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e necessários; (e) responsável pelo cumprimento das legislações Municipais, Estaduais e Federais, bem como das normas das agências reguladoras, e por disseminar e promover a conformidade com o Código de Conduta Ética, as Políticas Internas e o Programa de Integridade da Companhia, zelando pela ética e transparência nas atividades da área; e (f) liderança, coordenação e orientação das atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência. **Art. 11** – Deverão ser deliberadas em reunião da Diretoria as seguintes matérias: (a) propostas sobre constituição, alteração do objeto social, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação de sociedade de que participe a Companhia; (b) participação em consórcios, associações com outras sociedades e acordos de acionistas; (c) concessão de avais, fianças ou outras garantias pela Companhia; (d) alienação de participações societárias e de bens imóveis da Companhia; (e) instalação, transferência ou encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares, no território nacional ou no exterior; (f) proposta sobre negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025

Arquivamento 20257618988 Protocolo 257618988 de 20/05/2025 NIRE 42300047473

Nome da empresa BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294217546722968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/05/2025

cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, sendo a efetiva aprovação e implementação de tal matéria de competência da Assembleia Geral da Companhia; (g) designação de auditores independentes; e (h) emissão de valores mobiliários, inclusive para distribuição pública, sendo a efetiva aprovação e implementação de tal matéria de competência da Assembleia Geral da Companhia. § 1º - A Diretoria funcionará de forma colegiada, devendo reunir-se sempre que seja convocada por qualquer Diretor, com 05 (cinco) dias de antecedência, no mínimo, salvo quando de caráter urgente, realizando-se, normalmente, na sede da Companhia e, excepcionalmente, em qualquer outro local previamente estabelecido, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. O Diretor Presidente presidirá a reunião e indicará um dos presentes para secretariá-la, sendo certo que as atas correspondentes serão lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. § 2º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes, considerando-se como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por outro Diretor.”; e (5) aprovar a eleição do Sr. **Icaro Mello Dugaich**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 27558350-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 301.422.758-75, com endereço comercial na Rua Conselheiro Mafra, nº 351, Térreo, Centro, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89.500-130, ao cargo de *Diretor Presidente* da Companhia, em substituição do Sr. **Cleber Renato Virginio da Silva**, brasileiro, casado, tecnólogo sanitário, portador da Cédula de Identidade nº 19.240.252-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.575.298-96, cujo prazo de gestão coincidirá com o dos demais membros da Diretoria, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2026. O Diretor eleito aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do Termo de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Em função das alterações realizadas acima, o acionista ratifica que a Diretoria da Companhia é composta pelos seguintes membros, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2026, os quais desempenham as seguintes atribuições: (i) *Diretor Presidente* - **Icaro Mello Dugaich**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 27558350-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 301.422.758-75, exercerá as funções conforme definidas no Estatuto Social da Companhia; (ii) *Diretor Financeiro e Administrativo* - **Tiago Palermo**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 7.810.460-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.486.499-80, exercerá as seguintes funções, em alinhamento com as diretrizes do Corporativo, sempre sob a liderança do Diretor Presidente: (a) responsável pela área Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos da Companhia, assegurando a sustentabilidade econômico-financeira e o alinhamento estratégico das operações com as diretrizes da alta administração; (b) planejamento, coordenação e supervisionamento das atividades



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025

Arquivamento 20257618988 Protocolo 257618988 de 20/05/2025 NIRE 42300047473

Nome da empresa BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294217546722968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/05/2025

administrativas e financeiras da Companhia, incluindo a gestão orçamentária e controle do fluxo de caixa; (c) elaboração e acompanhamento da execução do orçamento anual da Companhia, propondo medidas corretivas em caso de desvios e assegurando o cumprimento das metas pactuadas junto ao Diretor Presidente; (d) assinatura dos documentos necessários para movimentação de recursos financeiros, emissão e endosso de títulos de crédito e outros instrumentos financeiros, conforme previsto em normas internas e/ou estatutárias; (e) responsável pelo cumprimento das obrigações fiscais, contábeis e legais, colaborando com a elaboração das demonstrações financeiras, balanços, relatórios anuais e demais documentos contábeis exigidos; (f) coordenação da gestão de pessoas, promovendo a aplicação das políticas de recursos humanos, incluindo admissão, promoção, desenvolvimento, avaliação de desempenho e desligamento de empregados; (g) responsável por promover o desenvolvimento técnico e profissional das equipes, bem como por garantir condições adequadas de trabalho, clima organizacional positivo e retenção de talentos; (h) responsável por disseminar e promover o cumprimento do Código de Conduta Ética, das Políticas Internas e do Programa de Integridade (Compliance) da Companhia, promovendo ações de prevenção e combate ao suborno e à corrupção; (i) apoio ao Diretor Presidente na aplicação das estratégias corporativas, fornecendo subsídios gerenciais e análises financeiras para a tomada de decisão; (j) gerenciamento do suprimento de materiais, bens e serviços, assegurando a otimização de recursos, o controle de estoques e a racionalização de custos operacionais; e (k) representação legal da Companhia, nos termos do art. 13 do Estatuto Social; **(iii) Diretor de Operações – Guilherme Schmidt Pimentel**, brasileiro, casado, engenheiro sanitário e ambiental, portador da Cédula de Identidade nº 3.500.498-3-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.201.649-67, exercerá as seguintes funções, em alinhamento com as diretrizes do Corporativo, sempre sob a liderança do Diretor Presidente: (a) responsável pela área Operacional da Companhia, pela gestão técnica e operacional das atividades relacionadas ao abastecimento, tratamento e distribuição dos sistemas de água e esgotamento sanitário e demais serviços vinculados à operação da Companhia, garantindo a eficiência, regularidade e conformidade dos processos operacionais, apoiando no cumprimento das metas contratuais e legais, e garantindo a qualidade dos serviços prestados e a sustentabilidade do negócio; (b) planejamento, coordenação e supervisão das atividades técnicas e operacionais da Companhia, assegurando o pleno funcionamento das unidades e a continuidade dos serviços; (c) responsável por garantir a eficiência dos processos operacionais, assegurando o atendimento dos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes; (d) identificação e implementação de soluções técnicas e tecnológicas que promovam a otimização dos processos, a redução de custos operacionais e a melhoria contínua dos serviços prestados; (e) responsável pela manutenção da infraestrutura operacional, incluindo a organização, execução ou subcontratação de obras, ampliação ou construção, e acompanhamento da sua execução técnica e financeira; (f) solicitação e controle do fornecimento de recursos operacionais, incluindo mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários à operação e manutenção das unidades; (g) responsável pelo cumprimento das metas de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025

Arquivamento 20257618988 Protocolo 257618988 de 20/05/2025 NIRE 42300047473

Nome da empresa BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294217546722968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/05/2025

Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente da área Operacional, promovendo ações preventivas e corretivas, em conformidade com as políticas corporativas e a legislação aplicável; (h) responsável por disseminar e promover a conformidade com o Código de Conduta Ética, as Políticas Internas e o Programa de Integridade da Companhia, zelando pela ética e transparência nas atividades da área; e (i) representação legal da Companhia, nos termos do art. 13 do Estatuto Social; e **(iv) Diretor Executivo - Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.735.048-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68, exercerá a função de representação legal da Companhia, nos termos do art. 13 do Estatuto Social. **CONSELHO FISCAL**: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Caçador/SC, 29 de abril de 2025. **MESA**: Gabriela Velloso Tavares, *Presidente*; e Rodolfo Duarte Bruscaín, *Secretário*. **ACIONISTA**: BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A. (representada nos termos do seu Estatuto Social).

Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

---

Gabriela Velloso Tavares  
*Presidente*

---

Rodolfo Duarte Bruscaín  
*Secretário*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025

Arquivamento 20257618988 Protocolo 257618988 de 20/05/2025 NIRE 42300047473

Nome da empresa BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294217546722968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/05/2025

**Anexo I**, à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da BRK Ambiental - Caçador S.A.,  
realizada em 29 de abril de 2025, às 09:00 horas.

**Demonstrações Financeiras**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/05/2025

Certifico o Registro em 23/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025

Arquivamento 20257618988 Protocolo 257618988 de 20/05/2025 NIRE 42300047473

Nome da empresa BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294217546722968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
31.444.659/0001-60	BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A.	24/04/2025 08:44:44	1304BEEA9689A4E57C78E6CB1D342B362930E2C2

**Demonstrações Contábeis Completas (DCC)**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024

Descrição  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/05/2025

Certifico o Registro em 23/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025

Arquivamento 20257618988 Protocolo 257618988 de 20/05/2025 NIRE 42300047473

Nome da empresa BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294217546722968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
BRK AMBIENTAL CACADOR S A:31444659000160	31.444.659/0001-60	24/04/2025 08:44:44	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/05/2025

Certifico o Registro em 23/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025

Arquivamento 20257618988 Protocolo 257618988 de 20/05/2025 NIRE 42300047473

Nome da empresa BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294217546722968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A.</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>257618988 - 20/05/2025</b>
<b>ATO</b>	<b>008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA</b>
<b>EVENTO</b>	<b>008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA</b>

**MATRIZ**

NIRE 42300047473  
CNPJ 31.444.659/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2025  
SOB N: 20257618988

**EVENTOS**

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20257618988

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 12954957751 - GABRIELA VELLOSO TAVARES - Assinado em 20/05/2025 às 15:24:54

Cpf: 21783131837 - RODOLFO DUARTE BRUSCAIN - Assinado em 19/05/2025 às 10:10:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025

Arquivamento 20257618988 Protocolo 257618988 de 20/05/2025 NIRE 42300047473

Nome da empresa BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294217546722968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

23/05/2025